CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º de BM 06/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.
O referido é verdade e dou fé.
Borda da Mata, 14 / 11 / 2017
Monta: Carolina M. Trotta
RG: Carolina Mendes Trotta
MASP 2489 - Aux. Adm.

LEI Nº. 2.033/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

"Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de **R$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 02 08 242 0000 0.013 SUBVENCAO A APAE			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3350 43 Subvenções Sociais	100	0306	104.000,00
TOTAL			**104.000,00**

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para a abertura dos

créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 117 – Recursos Iluminação pública.

02 02 04 122 0001 2.059 MANUTENCAO CONS.P.P. GESTAO I.R.S. SOLIDOS-CPGIRS			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3171 70 Rateio pela Participação em Consorcio Publico	117	0022	10.028,16
3371 70 Pateio pela Participação em Consorcio Publico	117	0023	12.303,10
TOTAL			**22.331,26**

02 06 05 15 452 0010 2.026 ILUMINACAO PUBLICA			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	117	0256	81.188,68
3390 30 Material de Consumo	117	0397	480,06
TOTAL			**81.668,74**

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais em, 14 de novembro de 2017.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -